



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

- Estado do Paraná -

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

Rua: Anchieta, 192 – Cx Postal 11 – CNPJ: 76.408.061/0001-54
FONE: (43) 3626-15 30 - 15 41 - FAX (43) 3626-15 30 - CEP 86470-000

e-mail: cultura@jundiaidosul.pr.gov.br

site: www.jundiaidosul.pr.gov.br



Deus está no Comando!

Ata da Assembléia para formação do Conselho Municipal de Cultura de Jundiá do Sul Paraná

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, as trezes horas e trinta minutos, reuniram – se no Departamento Municipal de Educação situado na Rua Anchieta, nº 192, Centro, no município de Jundiá do Sul, estado do Paraná, a responsável pelo Departamento Municipal de Cultura, senhora Rosemary Camargo de Andrade, autoridades, funcionários públicos municipais e pessoas da sociedade civil para realizarem a eleição do Conselho Municipal de Cultura. Num primeiro momento, a senhora Rosemary Camargo de Andrade deu boas – vindas aos presentes, agradecendo a presença de todos, feito isso, explanou os assuntos a serem tratados nesta Pré – Conferência: apresentação e votação, eleição dos membros que comporão o referido conselho. Após a eleição foi exposto o que a Lei Complementar Paulo Gustavo 195, de 08 de julho de 2022 tratava. A lei disponibilizou ao município de Jundiá do Sul, estado do Paraná, um montante de R\$55.766,05 (cinquenta e cinco mil e setecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) com destinação obrigatória aos artigos 6º e 8º. No inciso I do artigo 6º que apóia a produções audiovisuais será aplicado o valor de R\$29, 544, 85 (vinte nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), no inciso II que apóia reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, bem como cinemas de rua e de cinemas itinerantes o valor será de R\$6.753,27 (seis mil e setecentos e cinqüenta e três reais e vinte e sete centavos), e no inciso III que tem como finalidade a Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de roda das de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras e acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação o valor será de R\$3.390,58 (três mil e trezentos e noventa reais e cinqüenta e oito centavos). Nos incisos I, II e III do artigo 8º pontua o apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa, de economia solidária; cursos, manifestações culturais, assim também como o apoio ao desenvolvimento de espaços artísticos e culturais e será aplicado o valor de R\$16.077,35 (dezesesseis mil e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Ficou acordado que o recurso será executado em conformidade com o Plano de Ação e em consonância com as necessidades do município, pontuadas nas oitavas. Os artigos 17º, 18º do Decreto 11.525, de onze de maio de dois mil e vinte e três, permite que Estados, Distrito Federal e os municípios utilizem cinco por cento do valor total para a contratação de uma empresa na execução da mesma, então devido ao prazo que a lei estabeleceu, observou a necessidade da contratação da Empresa Music All Centro de Artes, com CNPJ nº 23.113.217/0001-03, para estar executando os editais e auxiliando nos demais assuntos referentes à lei, o valor pago a empresa será de R\$2.788,00 (dois mil e setecentos e oitenta e oito reais) que decorrerá da seguinte forma: R\$500, 00 (quinhentos reais), fornecimento de Informações e orientações, R\$200,00 (duzentos reais) para elaboração de manual com legislação e instruções e R\$300,00 (trezentos reais) para atendimento telefônico e por e-mail; R\$500,00 (quinhentos reais), encontros, conferências, cursos e palestras, organização de três eventos de vinte quatro horas virtuais; R\$588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais), consultoria técnica e assessoria completa, sessenta horas; R\$500,00 (quinhentos reais), auxílio na elaboração de editais e processos seletivos, ou seja, formulação de dois editais completos; R\$400,00 (quatrocentos reais), mediação técnica com classe artística, vinte horas; R\$300,00 (trezentos reais), auxílio na prestação de contas, assessoria técnica, e foi nesse momento que a senhora Rosemary Camargo de Andrade sugeriu trazer ao município, cinemas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

- Estado do Paraná -

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

Rua: Anchieta, 192 - Cx Postal 11 - CNPJ: 76.408.061/0001-54
FONE: (43) 3626-15 30 - 15 41 - FAX (43) 3626-15 30 - CEP 86470-000

e-mail: cultura@jundiaidosul.pr.gov.br

site: www.jundiaidosul.pr.gov.br



Deus está no Comando!

de rua, teatros na praça e também incentivar bandas amadoras, fundo de quintal, tudo dentro da lei, no que ela permite. O conselho ficou constituído assim: Representante do Departamento Municipal de Cultura - Rosemary Camargo de Andrade - CPF: 606.281.389-20; Representantes do Poder Executivo - Titulares: Gislaine de Assis Costa - CPF: 103.340.409-81, Ivanise de Limia Silva - CPF: 899.191.819-00; Suplentes: Jocimar Aparecida de Souza - CPF: 024.710.659-37, Thaysa Fernanda Pereira Rosa - CPF: 093.413.059-00, Luiz Antônio dos Santos - CPF: 598.874.519-91; Representantes da Sociedade Civil - Titulares: Angélica Aparecidá Simão - CPF: 075.401.049-02, Jaqueline Fátima Campos Melo - CPF: 301.604.448-02, Gabriel Aparecido Camargo - CPF: 139.316.639-30; Suplentes: Amanda Rosa Gonçalves - CPF: 102.859.919-65, Márcia de Oliveira Bueno Lopes - CPF: 042.606.509-39, Rosa Ramos da Rocha Oliveira - CPF: 019.246.319-54. Sem mais nada a constar a Pré - Conferência foi encerrada e a ata foi lavrada e assinada por mim Gislaine de Assis Costa e todos os presentes.

Thaysa Fernanda Pereira Rosa

Atcamargo

Assis

Andrade

Limia

Simão

Gislaine de Assis